



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **HELDER BENTO HUENGA**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08704.007309/2025-71)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I e III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **HELDER BENTO HUENGA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G464675T(ATIVO)**, natural da(o/e) Angola, nascido(a) aos 06/06/1986, filho(a) de ISABEL BENTO e TITO JOSE HUENG, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que **determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 22/02/2020 e 26/09/2025; e**

*** Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 143867430, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, com fulcro no artigo 135, inciso I e III do Decreto nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA TASHIRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144019677&crc=4063E187.

Código verificador: **144019677** e Código CRC: **4063E187**.
